



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

3ª Conferência de Docentes Aposentados da FENPROF

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Um envelhecimento e uma aposentação dignos com direito aos direitos

O envelhecimento populacional está prestes a tornar-se numa das transformações sociais mais significativas do século XXI, com implicações em todos os setores da sociedade – no mundo laboral e financeiro; na procura de bens e serviços; na proteção social; nas estruturas familiares e nos laços intergeracionais.

A população mundial está a envelhecer e muitos países, particularmente na Europa, estão a assistir a um crescimento no número e na proporção de pessoas idosas da sua população. Portugal não é exceção.

De facto, as pessoas vivem mais tempo, o que não significa que vivam com melhor saúde, e que tenham as suas necessidades e direitos atendidos.

Verifica-se, contudo, que, lentamente, se foi modificando a visão social sobre o envelhecimento e a vida durante a aposentação, hoje reconhecidos como um processo que corresponde a uma fase importante, o que obriga a exigir a criação de condições que façam dele um tempo de fruição e de prazer.

Antecipar as dificuldades inerentes a este processo natural, responder às dificuldades e desafios que comporta e garantir uma aposentação vivificante, levaram a que a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável⁽¹⁾, integrasse a Década do Envelhecimento Saudável 2021-30, evidenciando 4 áreas fundamentais de ação – “I- Mudar a forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento, II- Garantir que as comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas, III- Entregar serviços de cuidados integrados e de atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa, IV- Propiciar o acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem”⁽²⁾, que a Comissão Europeia editasse o Livro Verde Sobre o Envelhecimento⁽³⁾ e estabelecesse, no chamado Pilar Europeu dos Direitos Sociais, um conjunto de princípios que “constituem o quadro de orientação para a construção de uma Europa social forte, justa, inclusiva e plena de oportunidades.” (4). Destes salientam-se os relacionados com o envelhecimento e com a aposentação evidenciando, em especial, dois conceitos estratégicos, que podem contribuir para a prosperidade de uma sociedade em envelhecimento – a aprendizagem ao longo da vida e o envelhecimento saudável e ativo.

Todas estas, considerações, orientações e decisões, que são de uma enorme justeza e adequação, não tiveram ainda reflexo prático.

A reflexão em torno do envelhecimento saudável não pode, pois, dissociar-se do progressivo envelhecimento da população portuguesa e europeia e da quebra generalizada de natalidade, nomeadamente pelas implicações que estes aspetos têm nos domínios da saúde, da segurança social e da economia. Acresce a necessidade de combater a solidão e o isolamento a que muitos idosos e aposentados estão sujeitos. Tudo em nome de uma dignidade humana que a idade não pode eliminar.

Os dados sobre o envelhecimento ativo e saudável não são satisfatórios no nosso país: embora em termos médios de anos de vida estejamos na média europeia, os dados disponíveis sublinham que Portugal, por falta de políticas adequadas, é dos países onde esse envelhecimento se dá com menor qualidade de vida, o que só pode explicar-se pela também menor qualidade de vida ativa ao longo dos anos.

Deste conjunto de questões resultam linhas orientadoras para todos os cidadãos, nomeadamente para os professores e educadores, de modo a envelhecerem com saúde e com direitos.

É necessário o aumento real dos salários de modo a permitir pensões de aposentação e de reforma que mantenham o nível socioeconómico de quem se aposenta. E, no imediato, **o aumento real das pensões** e, simultaneamente, um aumento extraordinário das pensões mais baixas de muitos professores e educadores. Exigência que a atual taxa de inflação e enorme subida dos preços torna particularmente importante, tanto mais agravadas quanto as “oito medidas adicionais aprovadas no Conselho de Ministros” de 5 de setembro de 2022, não só não aplicam as normas respeitantes à atualização das pensões constantes da lei em vigor (Lei n.º 53-B/2006) como ainda a agravam e sob a capa de um apoio extraordinário às famílias.

O aumento geral dos salários e do emprego, o combate à fuga e evasão fiscais e a procura de novas fontes de financiamento são condições fundamentais para **a sustentabilidade da segurança social pública** e garantia do pagamento de pensões dignas, pelo que reforçamos a nossa firme oposição a quaisquer medidas que visem a sua privatização, mesmo que parcial. Só o caráter universal e público garante a segurança do pagamento das pensões atuais e futuras. São muitos os casos em que o “jogo do mercado” levou à falência fundos de pensões privados com consequências desastrosas para os pensionistas!

A luta por uma sociedade mais justa, economicamente mais produtiva e mais distributiva, é inseparável da luta por aposentações dignas para os trabalhadores, em que os professores e educadores aposentados têm participado, conscientes de que o exercício pleno da cidadania é também uma das formas mais estimulantes de envelhecer com qualidade.

O envelhecimento ativo e saudável supõe, ainda, a existência de uma **medicina para o envelhecimento**, traduzível na implementação desta especialização médica e na sua generalização nos serviços de saúde de proximidade e nos hospitais centrais. Ter-se-á de acrescentar o desenvolvimento do que se convencionou chamar **economia dos cuidados**, isto é, a criação de corpos de enfermagem, assistentes sociais e de apoio domiciliário, devidamente remunerados e de qualidade assegurada. Esta é uma exigência a que os aposentados devem dar prioridade, pressionando os poderes políticos. A dignidade de todos os cidadãos aposentados tem de sobrepor-se ao argumento do custo das decisões.

No campo da medicina para o envelhecimento deve, também, ser sublinhada a necessidade de uma intervenção em tempo útil para travar e combater o largo conjunto de doenças, e, de uma forma mais acentuada, as doenças mentais, que marcam fortemente muitos de nós, tendo-se agudizado durante o período da Covid-19 e como consequência desta pandemia.

A **defesa da ADSE como um direito inalienável dos trabalhadores da Administração Pública** assume especial importância, numa fase da vida em que os problemas de saúde se agudizam, exigindo o primado do Regime Convencionado, mantendo o Regime Livre nos moldes em que está definido, alargando as doenças cobertas por convenções, proporcionando o acesso atempado a medicamentos e tecnologias inovadoras e aos atos médicos nos lares e no apoio domiciliário.

Uma **vida social ativa** é um fator determinante para um envelhecimento saudável e uma aposentação gratificante. O relacionamento com o outro, aposentado ou não, retarda o aparecimento de doenças, como as associadas às crises de solidão. Deve aqui valorizar-se a preocupação pela aprendizagem ao longo da vida, em todas as suas componentes, nomeadamente social e cultural, campo em que os sindicatos têm mantido um papel importante, não desvalorizando outras instituições, como as universidades seniores, no processo de intervenção, socialização e aquisição de novos conhecimentos. É necessário que o Orçamento de Estado preveja o financiamento destas iniciativas, entendidas como contributos para uma melhor saúde pública.

Uma das formas de vida social que os professores aposentados mais têm desenvolvido é a sua presença e participação na vida cultural das suas terras, prática que deve ser estimulada, sempre que possível, através de contratos com as entidades promotoras, que facilitem a participação, de modo que cada um possa escolher as atividades a seu gosto para ocupar o tempo de forma positiva. Mas, uma vida social ativa exige, também, o desenvolvimento, quer nos meios urbanos quer nos meios rurais, de **formas de mobilidade** especialmente pensadas para os idosos e aposentados.

Neste âmbito, os sindicatos da FENPROF têm estruturas próprias de aposentados que permitem a prossecução dos objetivos atrás mencionados. Organizações que estimulam, preparam e dinamizam muitas destas atividades que podem e devem ser conjuntas com docentes ainda não aposentados. Os aposentados em geral, nomeadamente os professores, não prescindem do **exercício dos seus direitos de cidadania**, são sindicalizados “de corpo inteiro”, mas também cidadãos a tempo inteiro. Participam nas lutas dos que estão “no ativo”, tal como estes participam nas lutas que as situações dos aposentados exigem, pelo que as organizações sociais de participação cívica e reivindicativa que os representam têm de ser reconhecidas, para todos os efeitos, pelos poderes políticos.

Dos objetivos e princípios enunciados, resulta um conjunto de exigências que se constituem como reivindicações que orientarão a intervenção política e sindical dos professores e educadores dos sindicatos da FENPROF, a saber:

1 - Sobre a melhoria das pensões

Não basta ter emprego para que tenhamos uma pensão que mantenha o nível de vida quando passamos à aposentação. Os constrangimentos na progressão das carreiras, os períodos de desemprego, a precariedade, a existência de trabalho não declarado e as

subdeclarações de salários, contribuem para diminuir o valor da pensão. A inscrição na Segurança Social, o emprego de qualidade, a valorização de todos os salários e do salário mínimo nacional são medidas que, não só contribuem para a elevação das condições de vida enquanto no ativo como para o reforço da segurança social, assegurando assim a justiça contributiva, que é um dos seus princípios basilares, e a solidariedade intergeracional.

Exigimos:

- 1.1. O direito de acesso à aposentação, sem qualquer penalização, dos docentes com 40 ou mais anos de serviço, independentemente da idade, potenciando o indispensável rejuvenescimento da profissão docente;
- 1.2. A atualização anual das pensões e o aumento das pensões mais baixas com que muitos professores e educadores se confrontam nos tempos que corre, garantindo a reposição do poder de compra;
- 1.3. A consideração em sede de IRS de todas as despesas que resultem de cuidados de saúde, incluindo os serviços continuados e paliativos e o aumento de escalões, por forma a acentuar a sua progressividade, conferindo uma maior justiça fiscal.
- 1.4. A revogação definitiva do fator de sustentabilidade para todos os pedidos de aposentação e anulação ou atenuação do seu efeito nas aposentações já ocorridas.
- 1.5. A fixação da pensão de sobrevivência, na Administração Pública, em 60% da pensão do cônjuge falecido, ou 70% no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido, tal como se verifica no regime geral da Segurança Social.
- 1.6. A revisão do Indexante dos Apoios Sociais e a atualização das pensões, cujos critérios deveriam ter sido revistos de 5 em 5 anos, mas tal nunca aconteceu (art.12º da Lei n. 53-B/2006).

2 – Sobre a sustentabilidade da Segurança Social

O sistema público de Segurança Social, Universal e Solidário é fundamental para a garantia da segurança económica dos cidadãos e para a manutenção da coesão social. Assegura rendimentos de substituição em caso de doença, desemprego, maternidade e paternidade, invalidez, velhice ou morte. Combate a pobreza e a exclusão social e garante o pagamento das aposentações.

Por tudo isto, rejeitamos os ataques dos que pretendem destruir o sistema público da Segurança Social, alegando a sua insustentabilidade devido à redução significativa do rácio de ativos por pensionista, quando omitem o enorme aumento de produtividade verificada nas últimas décadas e as receitas que lhe são devidas.

Exigimos:

- 2.1. O reforço da Segurança Social Pública, Universal e Solidária, procurando novas fontes de financiamento, nomeadamente com o alargamento da base de incidência contributiva, considerando não só os salários, mas também o Valor Acrescentado Líquido (VAL) de cada empresa;
- 2.2. O eficiente combate à fuga e à evasão fiscal e contributiva;
- 2.3. A restituição das verbas retiradas à Segurança Social para suporte de todas as medidas excecionais, como, por exemplo, as do surto epidémico COVID 19, através do Orçamento de Estado.

3 – Sobre a medicina para o envelhecimento, as doenças mentais e a economia de cuidados

Os serviços públicos – quer sejam os que garantem a satisfação de direitos económicos, sociais e culturais (saúde, educação, segurança social, cultura, entre outros), quer os de utilidade pública básica (água, saneamento, energia, serviços postais, telecomunicações, transportes públicos) - visam responder a garantias e valores inscritos na Constituição da República. Têm sido objeto de uma luta social e política muito intensa, ao longo dos anos.

A degradação e o enfraquecimento dos serviços públicos em geral e, em especial, do Serviço Nacional de Saúde (SNS), particularmente crítica para a qualidade de vida dos aposentados, é o resultado de persistentes políticas de direita, prosseguidas durante décadas. Contrariando o carácter tendencialmente gratuito, consagrado constitucionalmente, para os serviços de saúde, tem sido exigida às famílias uma crescente participação, com as consequências que daí resultam, em termos de redução do rendimento disponível. Convém recordar que cerca de 41% do dinheiro público colocado na saúde vai para o setor privado.

A pandemia destapou uma realidade escondida ou uma realidade que alguns não queriam ver. A pandemia e as suas consequências obrigam-nos a exigir ao Estado políticas públicas que respondam aos direitos dos cidadãos e cidadãs. O alargamento da rede de equipamentos sociais integrados para a terceira idade está a tornar-se cada vez mais premente. As respostas existentes não são suficientes, ainda que tenha sido positiva a criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, além do subsídio por assistência de pessoa (€110,41) e do complemento por dependência que varia entre €96,26 e €192,52. É, ainda, urgente melhorar a legislação aplicável à figura do cuidador informal, a qual se mantém incapaz de responder às situações, muitas vezes dramáticas, que estes cidadãos vivenciam.

Exigimos:

- 3.1. A atualização da Carta Social, dando a conhecer a situação atual, contributo fundamental para a discussão e organização de um “Plano Nacional e Global para o Envelhecimento e Dependência”, que apresente as respostas sociais necessárias, tendo em conta as perspetivas demográficas, a melhoria na acessibilidade por parte da população idosa, a diminuição do impacto económico sobre as famílias, o aumento da oferta de equipamentos e serviços sociais adequados e de qualidade;
- 3.2. O reforço urgente e sólido do Serviço Nacional de Saúde, que implica um plano consequente de investimento e de meios humanos e técnicos. É imprescindível o recrutamento de recursos humanos, em falta nas várias áreas profissionais, recuperar o sistema de carreiras e valorizar salários de médicos e enfermeiros, criando condições para a sua dedicação exclusiva;
- 3.3. A cobertura total do país pela rede de Cuidados de Saúde Primários, com boa acessibilidade a toda a população;
- 3.4. A inclusão, na rede de Cuidados de Saúde Primários, de áreas de especialidade em falta, nomeadamente: saúde oral, saúde visual e saúde mental;
- 3.5. O acesso universal ao médico de família, bem como a concretização e generalização do enfermeiro de família e de outros técnicos (nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos,

- entre outros), como parte integrante da equipa de saúde familiar, bem como de todo o equipamento necessário;
- 3.6. A criação de serviços de geriatria nos serviços de saúde de proximidade e da Rede Hospitalar do SNS, com aposta na formação de técnicos de saúde para esta valência;
 - 3.7. A revisão da lista de doenças crónicas, de modo a abranger um maior número de patologias e a gratuitidade dos medicamentos adequados;
 - 3.8. A criação de um novo ramo de proteção social, que abranja todas as pessoas em situação de dependência;
 - 3.9. A humanização das condições de transporte dos doentes, sem prejuízo da racionalização necessária ao bom uso dos meios existentes;
 - 3.10. O reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, na sua componente pública, que presta cuidados de saúde e apoio social a pessoas que se encontrem em situação de dependência. Exige-se maior acompanhamento e fiscalização da sua ação, particularmente nas instituições do domínio privado. No âmbito desta rede, defendemos um efetivo alargamento e operacionalização das Equipas de Cuidados Continuados Integrados - Domiciliários, incluindo enfermagem e assistência médica, para pessoas dependentes que possam permanecer no domicílio;
 - 3.11. O desenvolvimento de serviços de apoio domiciliários integrados (refeições, limpeza do domicílio, cuidados de higiene e de saúde do idoso) e de soluções de acolhimento temporário;
 - 3.12. A criação de uma rede pública de lares;
 - 3.13. A implementação da figura do cuidador formal e informal, com a devida formação e remuneração;
 - 3.14. Um melhor conhecimento e fiscalização sobre a rede de Lares (ERPI – Estrutura residencial para Pessoas Idosas);
 - 3.15. A formação na área de geriatria de todos os trabalhadores destes equipamentos.

4 – ADSE

A ADSE é pública e assim se deve manter, uma vez que constitui um direito dos trabalhadores e aposentados da Administração Pública.

A ADSE é um espaço de solidariedade interprofissional e intergeracional (todos descontam a mesma percentagem, independentemente do que ganham e assim se deve manter porque tal constitui a sua matriz essencial. É esta, aliás, uma das principais razões para a existência da regra que não permite a reentrada a quem sair da ADSE.

A ADSE está obrigada, por imposição legislativa do Estado, a sustentar uma política social relativamente aos trabalhadores e aposentados isentos de desconto por terem rendimentos inferiores ao salário mínimo. Acresce que o aumento do salário mínimo nos últimos seis anos (que se aplaude) tem vindo a aumentar, de forma muito significativa, os montantes despendidos, anualmente, pela ADSE, constituindo uma pressão cada vez maior sobre os seus orçamentos. **Tal política social deve ser financiada pelo Estado e não pela ADSE, como acontece com as restantes políticas sociais!**

Exigimos:

- 4.1. O primado do Regime Convencionado na ADSE (mantendo o Regime Livre nos moldes em que está definido), o alargamento do campo das doenças cobertas por

convenções, o acesso atempado a medicamentos e tecnologias inovadoras e aos atos médicos nos lares e no apoio domiciliário.

- 4.2. A diversificação e aumento das convenções, tendo em vista evitar a captura da ADSE pelos grandes grupos privados de saúde e prover à cobertura do todo nacional.
- 4.3. O direito dos beneficiários a serem auscultados sobre a qualidade dos serviços prestados pelos convencionados, assim como uma política constante de controlo de qualidade por parte da ADSE.
- 4.4. A exigência de que seja o Estado a suportar os valores correspondentes aos descontos relativamente aos trabalhadores e aposentados isentos desses descontos por terem rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional uma vez que esta é uma política social a ser suportada pelo Estado.
- 4.5. A incidência dos descontos para a ADSE apenas sobre 12 meses em cada ano, o que será possível e sustentável desde que todos os organismos do Estado contribuam, como é seu dever enquanto entidades patronais, para o Orçamento da ADSE.
- 4.6. Uma política de informação regular a todos os beneficiários da ADSE, através dos meios mais adequados para que todos a possam receber. A existência da *Newsletter* é positiva, mas não chega a todos os beneficiários, especialmente os mais idosos.

5 - Sobre o direito à participação e à mobilidade

É necessário garantir que o envelhecimento se processe com a melhor qualidade de vida possível e que a população idosa seja devidamente respeitada, os seus direitos afirmados, reconhecidos e efetivados em todos os domínios, incluindo a sua participação ativa na sociedade e na definição das políticas que a afetam.

Viver com mais qualidade requer pensões justas que permitam uma autonomia económica, o direito à mobilidade, transportes públicos, acesso aos serviços de saúde, à cultura e a uma rede pública de equipamentos e serviços de apoio a terceira idade; acima de tudo, valorização da população idosa pelo reconhecimento do seu contributo insubstituível para a sociedade.

Exigimos:

O reforço da rede de Centros de Dia e Centros de Convívio e um melhor conhecimento da rede existente;

- 5.1. O reforço da rede de Centros de Dia e Centros de Convívio e um melhor conhecimento da rede existente;
- 5.2. O investimento na formação de adultos e na aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente no combate ao analfabetismo funcional, e na utilização e treino dos meios informáticos, com o objetivo de proporcionar acesso à informação necessária e facilitadora da resolução de muitos dos problemas que afetam a população dos aposentados;

- 5.3. O fim da obrigatoriedade de acesso a documentos oficiais exclusivamente por via eletrónica, tendo em conta a elevada dificuldade de acesso aos meios digitais por parte de muitos aposentados;
- 5.4. O reconhecimento da contribuição social, cultural, económica e política dos aposentados e das suas organizações representativas;
- 5.5. O reconhecimento institucional das organizações representativas dos aposentados assegurando o seu direito de participação na tomada de decisão a todos os níveis;
- 5.6. O desenvolvimento de iniciativas que visem o aproveitamento do saber e da experiência de vida dos aposentados pelas gerações mais jovens, o que contribui para o reforço dos laços de solidariedade entre as várias gerações;
- 5.7. A criação de incentivos ao desenvolvimento de atividades culturais especificamente destinadas a este nível etário e alargados os descontos para a 3ª idade no acesso a manifestações culturais;
- 5.8. O cumprimento da legislação sobre a abolição das barreiras arquitetónicas nas vias e acessos a edifícios públicos e privados e melhoria da semaforização nas passeadeiras;
- 5.9. A melhoria das condições de acesso e circulação nas ruas das vilas e cidades, nomeadamente com maior atenção ao estado e funcionamento das plataformas existentes (passeios, escadas rolantes, elevadores, corrimãos de apoio, etc.);
- 5.10. O direito, em todo o país, a preços mais baixos nos transportes públicos e com desconto de pelo menos 50% nos passes sociais;
- 5.11. A melhoria da rede local e nacional de transportes públicos de modo a facilitar a mobilidade de toda a população, em especial dos aposentados.

6 - Ação sindical

Para a prossecução da luta com vista a conseguirmos atingir estas reivindicações, reafirmamos a determinação de prosseguir ativamente o trabalho de definição e concretização de ações de luta, organizando-as e desenvolvendo-as em unidade com as organizações que o DA/FENPROF integra, bem como com outras organizações, nomeadamente as internacionais, cujos contactos se mostrem viáveis e adequados. Também continuaremos a dar particular atenção ao estímulo da interação e convergência solidária dos aposentados nas lutas dos docentes e outros trabalhadores no ativo.

Prosseguiremos a construção de uma cultura de não violência a todos os níveis, para todas as idades, para todos os géneros, para todos os grupos étnicos.

No apoio ao desenvolvimento cultural e cívico dos aposentados, o DA/FENPROF compromete-se a prosseguir e aprofundar o trabalho desenvolvido pelos diversos sindicatos, nos domínios da formação, da cultura e do lazer dos associados.

No domínio interno, no sentido de continuar a desenvolver e a fortalecer a ação sindical do DA/FENPROF, este compromete-se a:

6.1. Continuar a melhorar o seu funcionamento interno, nomeadamente da CP, com reuniões ordinárias bimensais e a reflexão sobre organização/ funcionamento da CC;

6.2. Melhorar o trabalho com os departamentos de aposentados das organizações/estruturas sindicais que a FENPROF integra, nomeadamente, o da CGTP-IN – IR Nacional;

6.3. Manter e aperfeiçoar a informação e a sua articulação – JF, Site, Boletim Informativo e outros.

6.4. Incentivar a integração dos elementos da CC na atividade regular do DA dos seus sindicatos e da FENPROF.

6.5. Desenvolver atividades diversificadas, da iniciativa de cada sindicato de professores, mas de forma articulada, designadamente de natureza cultural, lúdica ou outra de interesse dos docentes aposentados.

(1) ([Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ONU Portugal \(unric.org\)](#))

(2) (<https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-2021-2030>)

(3) ([com_2021_50_f1_green_paper_pt.pdf \(europa.eu\)](#))

(4) ([O Pilar Europeu dos Direitos Sociais em 20 princípios | Comissão Europeia \(europa.eu\)](#))

Nota: Para além dos documentos citados teve-se, ainda em conta os contributos do documento “Ação Reivindicativa e Reivindicações imediatas”, aprovado na 9ª Conferência da Inter-Reformado.